

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIMENTA BUENO
LEI N.º 038/84

De, 17 de maio de 1984

Dispõe sobre a isenção tributária à Indústria Laticínios Arumã Ltda.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º — Fica a Indústria Laticínios Arumã Ltda. isenta da taxa de Licença de Construção das já existentes, taxa de Licença de Ocupação e da taxa de Habite-se.

Art. 2.º — Fica a Indústria Laticínio Arumã Ltda., isenta do pagamento do IPTU e Alvará de Localização e Funcionamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar inclusive de 1984.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, RO, 17 de maio de 1984.

REGINALDO MONTEIRO
Prefeito Municipal